



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1070/2015  
DE 29 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI 1030/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

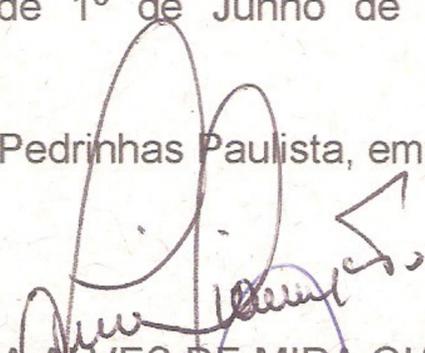
Art. 1º - O auxílio alimentação de que trata o art. 2º da Lei 778/09, com última redação dada pela Lei 1030/14 fica reajustado para R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar 101/2000, segue demonstrado no Anexo I, que integra esta Lei.

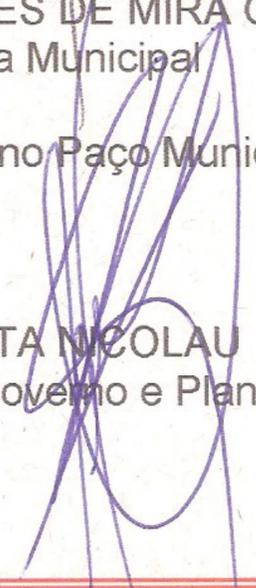
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de lei própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 29 de Junho de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

### 1) IMPACTO com o aumento do auxílio:

<b>Custo Proposto:</b>	
260 Funcionários x valor novo R\$ 130,00	33.800,00
<b>Custo Atual (Medida de Compensação):</b>	
260 Funcionários x valor novo R\$ 120,10	31.226,00
<b>,= Aumento efetivo no custo</b>	<b>2.574,00</b>

DESPESA C/ AUMENTO DO AUXÍLIO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2015 *	2016	2017
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.574,00	18.018,00	30.888,00	30.888,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.574,00</b>	<b>18.018,00</b>	<b>30.888,00</b>	<b>30.888,00</b>

- A partir de 1º de Junho de 2015.

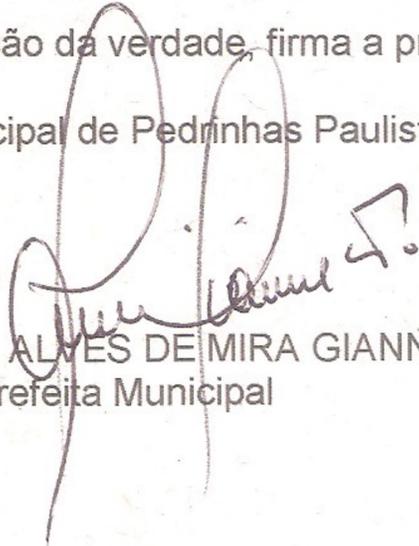
### 2) DECLARAÇÃO:

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no  
uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de Junho de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal